



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 131, DE 8 DE MAIO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.000515/2014-17, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do art. 1º, incisos I, III, IV, V e VI, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.460, de 10 de dezembro de 2013, de titularidade da empresa Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0001-31, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.5.2014.**

## ANEXO

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

## PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT		92.715.812/0001-31
03	Logradouro	04	Número
	Av. Joaquim Porto Villanova		201
05	Complemento	06	Bairro/Distrito
	Prédio A1, 7º Andar, Sala 722		Jardim Carvalho
		07	CEP
			91410-400
08	Município	09	UF
	Porto Alegre		RS
		10	Telefone
			(51) 3382-4530

## 11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (art. 1º, incisos I, III, IV, V e VI, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.460, de 10 de dezembro de 2013).
Descrição do Projeto	<p>Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:</p> <p>I - Subestação São Vicente do Sul:</p> <p>a) instalação de um Transformador 69/23 kV, de 25 MVA, em substituição ao existente;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para o novo Transformador 69/23 kV, de 25 MVA;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão 23 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para o novo Transformador 69/23 kV, de 25 MVA;</p> <p>d) instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos em 23 kV;</p> <p>e) complementação da Infraestrutura do Módulo Geral, referente à instalação de um Módulo de Conexão em 69 kV, de um Módulo de Conexão em 23 kV e de um Módulos de Interligação de Barramentos em 23 kV;</p> <p>II - Linha de Transmissão, em 230 kV, Santa Cruz 1/TAP Venâncio Aires - Charqueadas:</p> <p>a) instalação de vinte e oito quilômetros e seiscentos metros de Cabo OPGW com vinte e quatro Fibras em substituição a um dos Cabos Para-Raios existentes, incluindo Reforço Estrutural;</p> <p>b) adequação do Sistema de Comunicação e Telecomunicação na Entrada de Linha em 230 kV na Subestação Santa Cruz 1; e</p> <p>c) adequação do Sistema de Comunicação e Telecomunicação na Subestação Venâncio Aires;</p> <p>III - Linha de Transmissão, em 230 kV, Itaúba - Passo Real:</p> <p>a) instalação de trinta quilômetros e trezentos metros de Cabo OPGW com vinte e quatro Fibras em substituição a um dos Cabos Para-Raios existentes, incluindo Reforço Estrutural;</p> <p>b) adequação do Sistema de Comunicação e Telecomunicação na Entrada de Linha em 230 kV na Subestação Itaúba; e</p> <p>c) adequação do Sistema de Comunicação e Telecomunicação na Entrada de Linha em 230 kV na Subestação Passo Real;</p>

	<p>IV - Linha de Transmissão, em 230 kV, Itaúba - Nova Santa Rita:</p> <p>a) instalação de duzentos e quatorze quilômetros e quatrocentos metros de Cabo OPGW com vinte e quatro Fibras em substituição a um dos Cabos Para-Raios existentes, incluindo Reforço Estrutural;</p> <p>b) adequação do Sistema de Comunicação e Telecomunicação na Entrada de Linha em 230 kV na Subestação Itaúba;</p> <p>c) adequação do Sistema de Comunicação e Telecomunicação na Entrada de Linha em 230 kV na Subestação Nova Santa Rita;</p> <p>V - Linha de Transmissão, em 138 kV, Jacuí - Passo Real C1 e C2:</p> <p>a) instalação de oito quilômetros de Cabo OPGW com vinte e quatro Fibras em substituição a um dos Cabos Para-Raios existentes, incluindo Reforço Estrutural;</p> <p>b) adequação do Sistema de Comunicação e Telecomunicação na Entrada de Linha em 138 kV na Subestação Jacuí; e</p> <p>c) adequação do Sistema de Comunicação e Telecomunicação na Entrada de Linha em 138 kV na Subestação Passo Real.</p>
Período de Execução	De 16/12/2013 a 16/12/2015.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF]	Municípios de São Vicente do Sul, Charqueadas, General Câmara, Passo do Sobrado, Santa Cruz do Sul, Taquari, Triunfo, Vale Verde, Venâncio Aires, Salto do Jacuí, Arroio do Tigre, Candelária, Estrela Velha, Ibarama, Montenegro, Nova Santa Rita, Passa Sete, Pinhal Grande, Sobradinho e Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
	Nome: Gerson Carrion de Oliveira.	CPF: 191.729.400-00.
	Nome: Diego Mizette Oliz.	CPF: 976.799.760-15.
	Nome: Rodrigo Gomes Wallau.	CPF: 928.849.380-87.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	26.855.558,51.
	Serviços	3.736.271,79.
	Outros	3.762.972,39.
	<b>Total (1)</b>	<b>34.354.802,69.</b>

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	24.605.409,82.
	Serviços	3.533.379,71.
	Outros	3.447.923,53.
	<b>Total (2)</b>	<b>31.586.713,06.</b>